



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 149/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 149/2022 - Deputada Delegada Graciela

Ofício nº 4881/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Orçamento e Gestão em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Delegada Graciela.

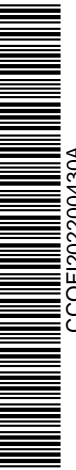
Atenciosamente,

São Paulo, 27 de junho de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202200430A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Orçamento e Gestão
Gabinete do Secretário

Despacho

Interessado: ALESP - Delegada Graciela

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 149, DE 2022

A Sua Excelência Senhor Cauê Macris

Senhor Secretário,

Sobre o documento em referência, encaminhamos a manifestação da São Paulo Previdência, a qual acolho.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de junho de 2022.

Philippe Vedolim Duchateau
Secretário Executivo
Gabinete do Secretário





São Paulo Previdência
Vice Presidência

Despacho

Interessado: ALESP - Delegada Graciela

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 149, DE 2022

Em atenção ao Requerimento de informação nº 149/2022 da Deputada Estadual Delegada Graciela, relativo ao déficit atuarial do RPPS, encaminhe-se à Assessoria Previdenciária - PAP para análise e resposta, com urgência.

São Paulo, 07 de junho de 2022.

Reinaldo dos Santos Lima
Vice Presidente
Vice Presidência



Assinado com senha por REINALDO DOS SANTOS LIMA - 07/06/2022 às 12:10:56.
Documento Nº: 43792173-330 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43792173-330>

Classif. documental

006.01.10.004



SPREDES202205092A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Informação

Assunto: Requerimento de Informação nº 149 de 2022

Interessado: Alesp – Delegada Graciela

Em atendimento ao solicitado às fls. 8 apresentamos os esclarecimentos às questões formuladas às fls. 3:

1. *Qual a previsão para obtenção do reequilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado e, conseqüentemente, qual a data prevista para cessação da cobrança da contribuição adicional dos aposentados e pensionistas nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei Complementar no 1.012 de 5 de julho de 2007, sobre o montante dos proventos de aposentadoria e pensões que supere 1 (um) salário mínimo nacional até o teto do Regime Geral de Previdência Social?*

Mantidas as atuais regras e os atuais valores, a previsão feita em nossa avaliação atuarial é de 75 anos, entretanto, observamos nos estudos que a partir de 2048 os aportes extraordinários do Governo começam a decrescer, conforme demonstrado abaixo:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Fluxo de Caixa

R\$ 1000

Período	Contribuições do Governo	Aporte Extraordinário do Governo (*)	Contribuições dos Servidores	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Saldo de Caixa
2022	8.058.030	26.045.049	9.435.904	43.538.983	43.538.983	-	-
2023	7.662.450	28.605.203	9.774.911	46.042.564	46.042.564	-	-
2024	7.443.176	30.935.226	9.956.032	48.334.434	48.334.434	-	-
2025	7.124.931	33.787.312	10.145.666	51.057.909	51.057.909	-	-
2026	6.871.395	36.307.202	10.332.493	53.511.090	53.511.090	-	-
2027	6.726.304	37.908.564	10.473.923	55.108.790	55.108.790	-	-
2028	6.559.947	39.663.697	10.609.677	56.833.320	56.833.320	-	-
2029	6.618.336	39.814.622	10.703.500	57.136.459	57.136.459	-	-
2030	6.538.628	40.831.795	10.811.520	58.181.943	58.181.943	-	-
2031	6.400.733	42.196.128	10.912.332	59.509.192	59.509.192	-	-
2032	6.396.249	42.717.389	10.988.117	60.101.756	60.101.756	-	-
2033	6.335.451	43.422.837	11.063.427	60.821.715	60.821.715	-	-
2034	6.196.289	44.783.209	11.142.461	62.121.959	62.121.959	-	-
2035	6.253.717	44.459.455	11.176.044	61.889.217	61.889.217	-	-
2036	6.195.766	44.999.686	11.220.409	62.415.861	62.415.861	-	-
2037	6.049.742	45.801.394	11.253.412	63.104.548	63.104.548	-	-
2038	5.978.001	46.298.674	11.274.072	63.550.747	63.550.747	-	-
2039	5.852.485	47.103.534	11.293.121	64.249.141	64.249.141	-	-
2040	5.717.142	47.811.912	11.299.760	64.828.814	64.828.814	-	-
2041	5.711.769	47.353.337	11.275.388	64.340.494	64.340.494	-	-
2042	5.541.718	48.148.480	11.260.243	64.950.440	64.950.440	-	-
2043	5.434.617	48.405.467	11.228.716	65.068.800	65.068.800	-	-
2044	5.356.717	48.364.537	11.182.496	64.903.750	64.903.750	-	-
2045	5.248.859	48.869.736	11.141.877	65.260.472	65.260.472	-	-
2046	5.132.619	49.056.218	11.085.762	65.274.600	65.274.600	-	-
2047	5.088.499	48.429.725	11.006.394	64.524.618	64.524.618	-	-
2048	4.994.305	48.383.134	10.929.637	64.307.076	64.307.076	-	-
2049	4.919.358	48.257.593	10.843.553	64.020.505	64.020.505	-	-
2050	4.851.635	48.161.757	10.749.794	63.763.186	63.763.186	-	-
2051	4.808.209	47.848.277	10.644.453	63.300.939	63.300.939	-	-
2052	4.672.558	48.104.128	10.537.150	63.313.836	63.313.836	-	-
2053	4.675.141	47.159.214	10.407.565	62.241.920	62.241.920	-	-
2054	4.636.991	46.657.939	10.274.600	61.569.529	61.569.529	-	-
2055	4.638.323	46.003.708	10.139.682	60.781.713	60.781.713	-	-
2056	4.645.986	45.265.589	9.992.203	59.903.779	59.903.779	-	-
2057	4.637.143	44.541.860	9.840.686	59.019.689	59.019.689	-	-
2058	4.607.342	43.745.053	9.678.548	58.030.944	58.030.944	-	-
2059	4.635.736	42.369.974	9.506.190	56.511.900	56.511.900	-	-
2060	4.647.634	41.310.002	9.337.971	55.295.607	55.295.607	-	-
2061	4.651.943	40.354.042	9.161.652	54.167.637	54.167.637	-	-



SPREVDIC202214448A



Assinado com senha por JOSE ROBERTO DE MORAES - Diretor Presidente / GPRES - 13/06/2022 às 16:00:37.
 Autenticado com senha por ANA FLÁVIA CUNHA CANABRAVA - Assessor Técnico Previdenciário / PAP - 13/06/2022 às 15:53:52.
 Documento Nº: 44348903-8875 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=44348903-8875>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Fluxo de Caixa

R\$ 1000

Período	Contribuições do Governo	Aporte Extraordinário do Governo (*)	Contribuições dos Servidores	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Saldo de Caixa
2062	4.651.346	39.310.566	8.988.247	52.950.159	52.950.159	-	-
2063	4.684.711	37.898.366	8.811.061	51.394.138	51.394.138	-	-
2064	4.674.680	36.921.588	8.634.870	50.231.138	50.231.138	-	-
2065	4.704.215	35.440.469	8.459.520	48.604.204	48.604.204	-	-
2066	4.711.729	34.299.597	8.291.008	47.302.334	47.302.334	-	-
2067	4.721.709	33.068.713	8.125.695	45.916.117	45.916.117	-	-
2068	4.719.768	32.050.141	7.967.828	44.737.736	44.737.736	-	-
2069	4.730.112	30.957.743	7.806.974	43.494.830	43.494.830	-	-
2070	4.714.347	30.140.625	7.660.751	42.515.723	42.515.723	-	-
2071	4.752.239	28.803.166	7.511.707	41.067.112	41.067.112	-	-
2072	4.733.046	28.085.468	7.377.674	40.196.188	40.196.188	-	-
2073	4.752.549	27.039.886	7.242.326	39.034.761	39.034.761	-	-
2074	4.750.252	26.241.881	7.125.637	38.117.769	38.117.769	-	-
2075	4.769.666	25.385.463	7.001.791	37.156.920	37.156.920	-	-
2076	4.757.673	24.801.113	6.898.414	36.457.200	36.457.200	-	-
2077	4.802.324	23.708.618	6.793.242	35.304.184	35.304.184	-	-
2078	4.794.693	23.179.734	6.702.690	34.677.117	34.677.117	-	-
2079	4.819.524	22.400.965	6.612.808	33.833.297	33.833.297	-	-
2080	4.807.802	22.054.808	6.534.437	33.397.047	33.397.047	-	-
2081	4.842.275	21.285.453	6.454.876	32.582.604	32.582.604	-	-
2082	4.734.499	21.801.529	6.404.888	32.940.915	32.940.915	-	-
2083	4.792.103	20.831.065	6.338.835	31.962.002	31.962.002	-	-
2084	4.776.241	20.592.749	6.288.003	31.656.992	31.656.992	-	-
2085	4.794.417	20.076.029	6.245.291	31.115.737	31.115.737	-	-
2086	4.785.022	19.963.882	6.203.917	30.952.821	30.952.821	-	-
2087	4.791.377	19.606.507	6.169.841	30.567.726	30.567.726	-	-
2088	4.723.999	20.090.461	6.139.254	30.953.713	30.953.713	-	-
2089	4.758.304	19.545.265	6.110.470	30.414.040	30.414.040	-	-
2090	4.733.230	19.753.298	6.083.993	30.570.520	30.570.520	-	-
2091	4.723.180	19.756.338	6.072.153	30.551.671	30.551.671	-	-
2092	4.693.200	20.016.535	6.051.847	30.761.582	30.761.582	-	-
2093	4.738.029	19.599.665	6.041.204	30.378.898	30.378.898	-	-
2094	4.688.513	20.101.985	6.039.562	30.830.060	30.830.060	-	-
2095	4.728.209	19.664.180	6.031.644	30.424.033	30.424.033	-	-
2096	4.745.267	19.590.495	6.025.660	30.361.422	30.361.422	-	-

2. De acordo com o artigo 1º do mencionada Decreto, haverá déficit atuarial no Regime Próprio de Previdência do Estado quando não se verificar equilíbrio atuarial, caracterizado este último pela garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência do plano de benefícios. Em face disso, por favor encaminhar demonstrativo ou planilha atualizada, demonstrando o fluxo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

de receitas e as despesas apuradas atuarialmente desde maio de 2020 até a presente data.

Apresentamos a tabela abaixo constante da Avaliação Atuarial 2021/2022.

Custos e Contribuições – Servidores e Governo
(Comparativo com Exercícios Anteriores)

Custo em % e Benefícios no ano em R\$1.000

Ano (Fechamento)	Custo dos Benefícios e Despesas Administrativas		Contribuições dos Servidores		Contribuições do Governo		Aportes Extraordinários do Governo (*)	
2020	108,60%	40.453.322	18,41%	6.856.794	21,36%	7.957.863	68,83%	25.638.665
2021	105,44%	41.247.790	24,62%	9.629.621	23,15%	9.057.601	57,67%	22.560.568
2022	118,36%	43.538.983	25,65%	9.435.904	21,91%	8.058.030	70,81%	26.045.049

Base: 1 -Para a Folha dos Ativos Atuais, valor integral; para os admitidos após a criação da PREVCOM e para os Ativos Futuros o valor foi limitado ao Teto do RGPS, com exceção da Polícia Militar, cuja aplicação do Teto do RGPS não foi considerada.

(*) Inclui a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência e Royalties

Os Aportes Extraordinários, por conta do Governo, são destinados para cobertura das despesas que as contribuições normais não cobrem.

